

CONVÊNIO Nº 029/2016

Convênio que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de Campo Formoso.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Av. Estados Unidos, nº 558, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40.010-020, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO CARLOS MARCIAL TRAMM**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, com sede na Praça da Bandeira, nº 55, Campo Formoso/BA – CEP: 44.790-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.908.702/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, **EURICO SOARES DO NASCIMENTO** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio gerado através do processo administrativo nº1106160020365.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente **Convênio**, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da **JUCEB** em **CAMPO FORMOSO**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DREI nº004 de 05.12.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1-O **MUNICÍPIO**, por Instrumento Legal, publicado no Diário Oficial Municipal, colocará funcionário(s) à disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, acima descritos, **sem qualquer ônus para a entidade cedida**, ficando o município obrigado a apresentar mensalmente comprovante do contracheque e recolhimento dos encargos sociais do(s) servidor(es) colocado(s) à disposição por força deste Convênio.



2.2-Em caso de aposentadoria, licenças ou exoneração do servidor colocado a disposição do Escritório Regional, será designado outro servidor, observando os mesmos procedimentos e requisitos indicados nas cláusulas deste convênio.

2.3-O servidor destacado para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após previa comunicação, por escrito, ao **Município de CAMPO FORMOSO** e este à **JUCEB**, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

3.1-A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado por Portaria da Presidência colocado a disposição do Escritório Regional para proceder com as atribuições previstas na cláusula primeira deste convênio, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

3.2- A **JUCEB** só procederá com a capacitação e treinamento do servidor, a ser realizado na sede da **JUCEB**, após a publicação do Instrumento Legal publicado no Diário Oficial Municipal colocando-o à disposição do Escritório Regional.

3.3- As despesas de capacitação inicial, quando da instalação do Escritório Regional, realizadas na sede da **JUCEB** correrão por conta da entidade conveniada, e as demais despesas de atualização quando formalmente requeridas pelo Escritório Regional e deferidas pela Presidência, correrão por conta da **JUCEB**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1-O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

4.2-Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3-A rescisão unilateral deste convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1-Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Salvador/Ba, 25 de julho de 2016.


Antônio Carlos Marcial Tramm
Junta Comercial do Estado da Bahia


Eurico Soares do Nascimento
Prefeitura Municipal de Campo Formoso

Testemunhas:

1. Mauroquide Szobri
CPF: 297326205-44

2. _____
CPF: _____



Proponente: Associação Cultural de Capoeira Raízes dos Palmares de Valença Bahia
Projeto: Ateliê Cultural
Processo: 0800130031800 - TAC 225/2013
Edital nº. 18/2012 - Economia Criativa - SUPROCVLT
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Associação Com. dos Moradores do Povoado Caracã
Projeto: Pantanal Arte Criativa
Processo: 0800130031795 - TAC 68/2013
Edital nº. 18/2012 - Economia Criativa - SUPROCVLT
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares do Estado da Bahia
Projeto: Ancestralidade e Baianidade
Processo: 0800120058270 - TAC 07/2013
Edital 10/2012 - Setorial de Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo - IPAC
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: OASIS - Organização Atuante na Saúde e Integração Social
Projeto: Rua dos Inventos
Processo: 0800120058190 - TAC 21/2013
Edital 10/2012 - Setorial de Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo - IPAC
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Cláudio Cavalcante Cedraz - ME
Projeto: Em Terras Americanas
Processo: 0800130030129 - TAC 47/2013
Edital 28/2012 - Apoio a Publicação de Livros por Editoras Baianas - FPC
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Thydewa
Projeto: 1000 Hora de Óca Aberia
Processo: 0800140043415 - TAC 182/2014
Edital 09/2013 - Dinamização de Espaços Culturais - SUDECULT
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Pináuna Ideias Integradas LTDA - ME
Projeto: Sons da Bahia - Volumes de 04 a 08
Processo: 0800140033028 - TAC 155/2014
Edital 13/2013 - Apoio à Edição de Livros de Literatura - FPC
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: C. Artes Produções Artísticas e Culturais Ltda
Projeto: Gerônimo Santana Nas Escadarias do Passo
Processo: 0800110029493 - TAC 327/2012 - Demanda Espontânea
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: G & C Produções Ltda. - ME
Projeto: Festival de Jazz no Capão 2015
Processo: 0800140053046 - TAC 07/2015
Edital 22/2013 - Setorial de Música - FUNCEB
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

Proponente: Raphael Fontes Cloux
Projeto: Publicação da Obra Literária "Furúnculos" de Amós Heber
Processo: 0800130016541 - TAC 17/2015
Edital 21/2013 - Setorial de Literatura - FUNCEB
Falta de apresentação da Prestação de Contas Final

RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 357/2013
Processo nº. 0800130017459. Proponente: Cipó - Comunicação Interativa. Objeto: realização do Projeto "Curso Interdisciplinar "Agente da Cultura no Contexto da Cultura Digital Contemporânea". Prorroga a vigência do TAC 357/2013 de 31 de maio de 2016 para 10 de agosto de 2016. Assinam: Sr. Antônio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e os Srs. Milton dos Santos Lopes Filho e Ana Fernanda Campos de Souza - Cipó - Comunicação Interativa - proponente. Data de assinatura: 26/07/2016.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portaria

PORTARIA Nº. 125/2016, de 26.07.2016 - Dispensa a pedido IVANA APARECIDA BORGES LINS do cargo de Diretor, Símbolo DAS-2C, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 127/2016, de 26.07.2016 - Dispensa JAÍRES OLIVEIRA SANTOS do cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

PORTARIA Nº. 128/2016, de 26.07.2016 - Nomeia JAÍRES OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Diretor, Símbolo DAS-2C, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

PORTARIA Nº. 129/2016, de 26.07.2016 - Nomeia EMMANOELLA PATROCÍNIO FERREIRA para o cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2016.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 26 de julho de 2016.
EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Valdir José Teixeira.
Objeto: Uso do espaço do Largo Quincas Berro D'Água, situado no Centro Histórico - Pelourinho (BA), para realização do evento 'SAMBA JEXÁ 2016 - AFOXÉ OBÁ DE XANGÓ' Vigência: 07 de agosto de 2016; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Valdir José Teixeira.

Retificação: do extrato do Termo de Autorização de Uso de Bem Público; Publicado no DOE em 23/07/16, Onde se lê: Vigência: 31 de agosto de 2016, Leia: Vigência: 13 de agosto de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, das empresas: FLORICULTURA ROSA BELA ME, sob o nº 86952884 em 22/10/2009 - NIRE 29201283233; M & J LOJA DE COVENIENCIAS COMÉRCIO LTDA ME, sob o nº 86930006 em 29/07/2009 - NIRE 29201543081.

Resumo: Convênio nº 029/2016 entre a JUCEB e o Município de Campo Formoso/BA. Objeto: a cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antonio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Eurico Soares do Nascimento pelo Município.
PORTARIA Nº 077/2016: Reconhece aos servidores abaixo relacionados, mais 1% de Adicional por Tempo de Serviço, concedido no mês de julho/2016.

Cadastro	Nome	Total Adicional
67.000.010-7	Agnelo Reis dos Santos	43
64.008.022-4	João Moscoso Mesquita	35

PORTARIA 084/2015: Designar Edson Costa Aranha, matrícula nº 64.000.015-1, para substituir Maria Libânia Silva Bastos Esteves, matrícula 64.000.030-5, no cargo de Coordenador IV DAI 5, no período de 15/08/2016 a 24/08/2016, em decorrência de férias regulamentares.

PORTARIA 085/2016: Designar a servidora Luísa Maia Correia da Silva Tápia, matrícula nº 64582105-5, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa, Cooperativa, Sociedade Anônima e autenticar instrumento de escrituração das empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio na Capital do Estado, considerando a sede e postos SACs.

PORTARIA 086/2016: Designar a servidora Jamile Oliveira da Silva, matrícula nº 64592379-4, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa, Cooperativa, Sociedade Anônima e autenticar instrumento de escrituração das empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio na Capital do Estado, considerando a sede e postos SACs.

RESUMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013 firmado entre a JUCEB e a Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses. Vigência: 23/07/2016 a 22/01/2017. Data da Assinatura: 21.07.2016. Assinatura: Antonio Marcial Tramm pela JUCEB e João Geraldo de Souza e Liz Vanina Bittencourt Ferreira Tourinho pela CONTRATADA.

RESUMO: Processo nº: 1106160003789; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015 firmado entre a JUCEB e a Empresa Diagrama Tecnologia Ltda. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 17 de Agosto de 2016 a 16 de Julho de 2017. Data da Assinatura: 25.07.2016. Assinatura: Antonio Marcial Tramm pela JUCEB e Carlos Eduardo S. Pereira pela CONTRATADA. Em SSA, 26/07/2016. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente///